



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

**COMUNICADO Nº 10- 2016 – SEAP/DRH****Curitiba, 01 de julho de 2016.****Assunto: conhecimento do Despacho nº 58/2016 - CCON-PGE**

Tendo em vista o teor do Despacho nº 58/2016, de lavra Coordenadoria do Consultivo - CCON/PGE, encaminhamos o documento digitalizado a fim de que esse Grupo de Recursos Humanos tome conhecimento das orientações exaradas pela PGE, referente à impossibilidade de concessão de progressão por distribuição do tempo de serviço, nos termos do decreto 6.321/2012 e da Lei nº 18.133/2014, alterada pela Lei nº 18.421/2015, a 49 (quarenta e nove) servidores do QPPE, enquadrados conforme Nota Técnica – Informação 109/2010 – PGE, que não foram contemplados com a distribuição de tempo concedida pelo Decreto nº 6.321/2012.

Solicitando que esse Grupo dê ciência dessas informações aos servidores interessados.

Atenciosamente,